



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 377/04**

N.º Contrato: 149/05

Processo Administrativo n.º 5/010507-8 – Convite n.º 055/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Scalla Serviços Ltda.

Objeto: contratação da empresa para o fornecimento de 04(quatro) operadores de maquinas e 02(dois) motoristas para prestarem serviços aos sábados e domingos, para a Secretaria Municipal de Obras .

Aditamento : Prorroga prazo em 6 meses

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Scalla Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 002.326.268/0001-07, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Pinheiro Machado, 137, neste ato por seu representante legal, **Marco Antonio de Almeida Rezende**, portador do RG nº.8.646.555-7 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 264.479.086-72 abaixo assinado doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 5/010507-8, anexado ao processo nº.02/12258-8 convite nº.055/02** têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei nº.8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **26 de novembro de 2.002**, nos autos do processo administrativo 02/12258-8 - do Convite nº 055/02, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo administrativo nº.5/010507-8, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 de junho de 2005

**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

**Scalla Serviços Ltda.**  
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª